



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 014/2022

Súmula: Altera a composição dos Membros dos Comitês Municipal e Local do Programa Família Paranaense de Indianópolis – Estado do Paraná.

O Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, **JULIANO TREVISAN CORDEIRO**, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a composição dos Membros dos Comitês Municipal e Local do Programa Família Paranaense, de acordo com as especificações abaixo.

Art. 2º - O Comitê Municipal fica constituído pelas seguintes representatividades do Município:

- Secretaria de Assistência Social:

Titular: Adriane da Freiria Martins Lopes

Suplente: Maria Eunice Cecílio de Menezes

- Secretaria de Educação e Cultura:

Titular: Rosiani Montoia

Suplente: Simone Cunha Prazeres

- Secretaria de Saúde:

Titular: Melissa Laís Trevisan Gentilin

Suplente: Marli Aparecida Petri

- Secretaria da Indústria, Comércio e ou Trabalho:

Titular: Valder Ropelli de Menezes

Suplente: Valdir Fernades



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS-ESTADO DO PARANÁ

- Secretaria de Obras:

Titular: Claudemir Alves Cecilio
Suplente: Sidnei Galho Benedito

Art. 3º - O Comitê Local fica constituído pelas seguintes representatividades do Município:

- Centro de Referência de Assistência Social - CRAS:

Titular: Maria Eunice Cecilio de Menezes
Suplente: Ediene Mendonça Cornélio

- Técnicos do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS:

Titular: Maria Idevalde Silva de Melo
Suplente: Eduardo Benedito Colis

- Secretaria de Educação e Cultura:

Titular: Vilaine Aparecida Bronzi da Silva
Suplente: Joselene Colombo dos Santos Menezes

- Secretaria de Saúde:

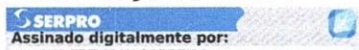
Titular: Vanessa de Angelo
Suplente: Valquiria Medeiros

- Agência do Trabalhador

Titular: Valder Ropelli de Menezes
Suplente: Fernando Ribeiro Bernardo Carrara

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua Publicação, revogadas as disposições do Decreto Nº 028/2021 de 09/03/2021.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” DE INDIANÓPOLIS,
ESTADO DO PARANÁ, em 05 de março de 2021.


Assinado digitalmente por:
JULIANO TREVISAN CORDEIRO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

JULIANO TREVISAN CORDEIRO
Prefeito do Município de Indianópolis

Tribuna de Cianorte.
Edição nº: 8694
Página nº: TRIB –B5
Data de: 25/02/2022